

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 82	Nº 000082
	Empregador GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	CNPJ 31.288.674/0001-67
	Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,	

Empregado MARIA DE FATIMA NEVES	Beneficiários
Residência Rua JACAREZINHO, 140, CASA, JARDIM ROSANGELO, ROLANDIA, PR, - CEP: 86602-094	



Data de nascimento 23/08/1973	Local do nascimento SERTANEJA - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai Mãe MARIA DAS DORES NEVES			
Cédula de Identidade 14.665.671-4	Data de emissão 18/02/2010	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 262238070116
CTPS 3318137	Série 00-10	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Telefone Residencial 43-988311332	Telefone Celular 43-988311332
			C.B.O. 514320

Data de Admissão 01/02/2022	Salário R\$ 1.300,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 13:00 as 22:00	Horário de Intervalo das 17:00 as 18:00
FGTS	Opção em 01/02/2022	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 169.01675.01-2	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

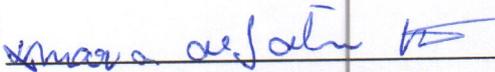
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

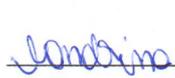
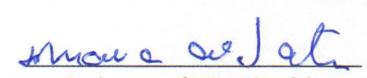
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL


 MARIA DE FATIMA NEVES

OBSERVAÇÕES

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Completo			Data de Nascimento / Local		
MARIA DE FATIMA NEVES			23/08/1973 / ROLANDIA /		
CPF	RG		Órgão Exped./Data de Exped		
251.166.108-02	14.665.671-4		PR / SSP / 18/02/2010		
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: MARIA DAS DORES NEVES					
Nome do Pai:					
Título Eleitor: 262238070116 / Zona: 059 / Seção: 148					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
3318137		001-0		16901675012	
Logradouro(Rua/Avenida)				Complemento	
RUA JACAREZINHO , 140				CASA	
Bairro				Cep	
Jardim Rosangelo				86602-094	
Cidade				UF	
ROLANDIA				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			104 – Caixa Econômica Federal	0404	15925427 - 8
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(43)98831-1332					
Estado Civil				Grau de Instrução	
Casado				Ensino Fundamental	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.300,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
01/02/2022	NAO	NAO			
Horário de Trabalho				Carga Hora	
SEG: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 17:00 - 18:00 Horas / Saida :22:00 Horas TER: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 17:00 - 18:00 Horas / Saida :22:00 Horas QUA: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 17:00 - 18:00 Horas / Saida :22:00 Horas QUI: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 17:00 - 18:00 Horas / Saida :22:00 Horas SEX: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : 17:00 - 18:00 Horas / Saida :22:00 Horas SAB: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :14:00 Horas				44	
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
MARIA DE FATIMA NEVES - RG: 251.166.108-02					

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 31.288.674/0001-67, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MARIA DE FATIMA, domiciliado na Rua JACAREZINHO, 140, CASA, cidade de ROLANDIA-PR, portador do CTPS Nº: 3318137 série 00-10, doravante designado EMPREGADO, celestem presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens vert cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 13:40, Saída para Intervalo: 17:00, Entrada Intervalo: 18:00 e Final do Expediente: 22:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/02/2022 e término em: 17/03/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

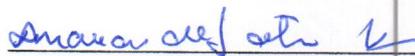
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Galtamo Com. e Distr. de
Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ: 31.288.674/0001-67
EMPREGADORA


MARIA DE FATIMA NEVES

Responsável Legal (quando menor)

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 17/03/2022, fica prorrogado até 01/05/2022.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA



MARIA DE FATIMA NEVES

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa:GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	
Nome:MARIA DE FATIMA NEVES	Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
romover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres a apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

Maria de Fatima Neves

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
01/02	maria de fatima	

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 31.288.674/0001-67

Eu, MARIA DE FATIMA NEVES , portador da CTPS Nº: 3318137, série 00-10, empregado de GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 01 de Fevereiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022.



MARIA DE FATIMA NEVES
CPF: 251.166.108-02

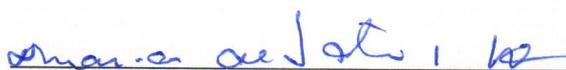
DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 31.288.674/0001-67

Eu, MARIA DE FATIMA NEVES , portador da CTPS Nº: 3318137, série 00-10, empregado de GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 01 de Fevereiro de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022



MARIA DE FATIMA NEVES
CPF: 251.166.108-02
JACAREZINHO, 140 CASA
ROLANDIA - PR

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, MARIA DE FATIMA NEVES portador(a) da cédula de identidade 251.166.108-02, domiciliado à RUA JACAREZINHO, 140 - ROLANDIA - PR, portador do PIS 16901675012, empregado(a) da empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 01 DE fevereiro DE 2022



MARIA DE FATIMA NEVES
251.166.108-02

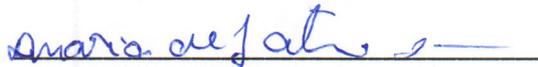


DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 120,00

Eu MARIA DE FATIMA NEVES , inscrito no CPF/MF sob o nº **251.166.108-02**, portador (a) da Carteira de Trabalho nº 3318137 Série nº **001-0**, residente e domiciliada na – Cidade de **ROLANDIA-PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **GALTAMO COM.DISTR.DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.288.674/0001-67**, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84**, CASA VILA MATARAZZO no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: ____ 01 ____ / ____ 02 ____ / ____ 2022 ____



MARIA DE FATIMA NEVES
CPF: 251.166.108-02

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: MARIA DE FATIMA NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.166.108-02, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA JACAREZINHO, 140 - ROLANDIA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 01 DE Janeiro DE 2022

Galtamo Com. e Distr. de
Produtos de Limpeza Ltda
31.288.674/0001-67

**GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA EIRELI
31.288.674/0001-67**

Maria de Fatima Neves

**MARIA DE FATIMA NEVES
251.166.108-02**

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: MARIA DE FATIMA NEVES Código: 82
Número CTPS: 3318137 Série: 00-10

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022

Galtamo Com e Distr. de
Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ: 31.288.674/0001-67
Empregador

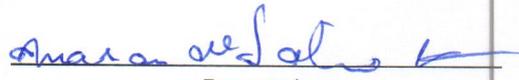
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: MARIA DE FATIMA NEVES Código: 82
Número CTPS: 3318137 Série: 00-10

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022


Empregado

maneira de fazer o novo



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Fabrício N.S. colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Fabrício N.S.

Assinatura e Data ___/___/___

Fabrício N.S.

Assinatura e Data ___/___/___

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EPI

Nome: MARIA DE FATIMA NEVES

Registro:

Data 01/02/2022

Admissão:

Função: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Seção: 148

Data

Demissão:

Pelo presente, declaro ter recebido gratuitamente os EPIs abaixo descritos, em suas respectivas datas, bem como o treinamento sobre o uso correto do mesmo, mantendo em meu poder para uso obrigatório e exclusivo de minhas atividades, sendo responsável pelo uso correto e sua conservação, conforme determinado na NR01 em seu item 1.4.2. e na NR06 em seu item 6.7.1 da Portaria 3.214/78.

De acordo com os termos do Parágrafo 1, do Art. 462 da CLT, responsabilizo-me pela reposição de EPI's, em casos de dolo, culpa (negligência, imperícia e imprudência) ou extravio, e que os valores envolvidos serão descontados do meu salário a título de indenização. Comprometo-me na entrega de meus EPI's em caso de desligamento da empresa.

Fica proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sobre minha responsabilidade, só podendo fazer se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Em caso de dano, inutilização e extravio do equipamento deverei comunicar ao setor competente.

Fico ciente que não utilizando o equipamento em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertência até dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da CLT.

Declaro ciente que terei que devolvê-los caso ocorra meu desligamento da empresa.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: _____

DATA RETI. ↑↓	DATA DEVOL. ↑↓	UNID. ↑↓	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO ↑↓	ASSINATURA ↑↓
01/02/2022		1	60 - CALÇA GABARDINE TAM 38 - AZUL	<i>Fatma</i>
01/02/2022		1	61 - CALÇA GABARDINE TAM 38 - AZUL	<i>Fatma</i>
01/02/2022		1	2719 - LUVA LATEX TAM 08 (M) - AMARELA	<i>Fatma</i>
01/02/2022		1	2720 - LUVA LATEX TAM 08 (M) - AMARELA	<i>Fatma</i>
01/02/2022		1	1961 - SAPATO SEG. COURO TAM 36	<i>Fatma</i>
01/02/2022		1	1651 - MASCARA DE TECIDO	<i>Fatma</i>

01/02/2022

comissão M

α

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD
 CNPJ/CEI/CPF: 31.288.674/0001-67
 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025
 Município: LONDRINA UF: PR
 Esp. Do estabelecimento:
 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 CBO: 514320
 Data da admissão: 1 de Fevereiro de 2022
 Registro Nº.: FLS/Ficha:
 Remuneração especificada: 1.300,00
 (um mil e trezentos reais) por mês
 Galtamo Com. e Distr. de
 Produtos de Limpeza Ltda
 CNPJ: 31.288.674/0001-67
 GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO O TESTIMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 CGC/CPF/CEI.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICÍPIO..... UF.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO DE DE 19.....
 REGISTRO Nº..... FLS / FICHA.....
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
RECORRER A COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO O TESTIMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....
RECORRER A COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO O TESTIMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

ANOTAÇÕES GERAIS

O EMPREGADO É CONTRATADO, NESTE ATO POR UM PRAZO DE EXPERIENCIA DE 45 DIAS, INICIANDO-SE EM 01/10/2019 E TERMINANDO EM 14/11/2019, E SE O CONTRATO CONTINUAR APÓS ESSA DATA CONSIDERA-SE PRORROGADO POR MAIS 45 DIAS ATÉ O 29/12/2019. APÓS ESTE PRAZO E, SENDO DE INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, O CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO EM PLENA VIGÊNCIA TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO PRESENTE INSTRUMENTO.


SERGIO CESAR DE OLIVEIRA BRANCO
 Diretor financeiro-contábil
 Hospital São Rafael

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIENCIA

Admitido em 01/02/2022 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 17/03/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

LONDRINA, 1 de Fevereiro de 2022.
 Galtamo Com. e Distr. de
 Produtos de Limpeza Ltda
 CNPJ: 31.288.674/0001-67

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD